



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.002/2025

**RENOVA A CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA AO CENTRO COMUNITÁRIO
ROSAS VERMELHAS.**

AUTORIA: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **renovada a utilidade pública do Centro Comunitário Rosas Vermelhas**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que dela se utilizem, independentemente de classe social, sexo, raça, nacionalidade, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único. O Centro tem por finalidade também a proteção e assistência à maternidade e à infância em geral, velando pela saúde, bem-estar e desenvolvimento da criança e da gestante, com sede na Rua Dalmo Dias, s/nº, Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º A renovação da utilidade pública de que trata esta Lei terá validade de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua publicação, podendo ser renovada por igual período, mediante nova deliberação legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 16 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal